**Portaria n.º 647/2006**

de 26 de Junho

Pela Portaria n.º 298/2001, de 30 de Março, foi renovada a Amadeu Dias a zona de caça turística da Quinta da Tapada e outras (processo n.º 1656-DGRF), situada no município de Vila Franca de Xira, até 16 de Julho de 2006.

Veio agora Manuel dos Santos Poças requerer a renovação e simultaneamente a mudança de concessionário da citada zona de caça.

Cumpridos os preceitos legais, com fundamento no disposto no n.º 2 do artigo 31.º, nos artigos 45.º e 48.º, em conjugação com o estipulado na alínea a) do artigo 40.º e no n.º 2 do artigo 164.º, do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria a zona de caça turística da Quinta da Tapada e outras (processo n.º 1656-DGRF), situada nas freguesias de Castanheira do Ribatejo e Vila Franca de Xira, município de Vila Franca de Xira, é transferida para Manuel dos Santos Poças, com o número de identificação fiscal 127021779 e sede no Largo do Padre Américo, 9, 2.º, direito, Massamá, 2745-712 Queluz.

2.º É renovada, por um período de 12 anos, a concessão da zona de caça turística da Quinta da Tapada e outras (processo n.º 1656-DGRF), abrangendo vários prédios rústicos sítos nas freguesias de Castanheira do Ribatejo e Vila Franca de Xira, município de Vila Franca de Xira, com a área de 191 ha.

3.º A presente portaria produz efeitos a partir do dia 17 de Junho de 2006.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 6 de Junho de 2006.

Portaria n.º 648/2006

de 26 de Junho

Com fundamento no disposto na alínea a) do artigo 40.º e no n.º 2 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro;

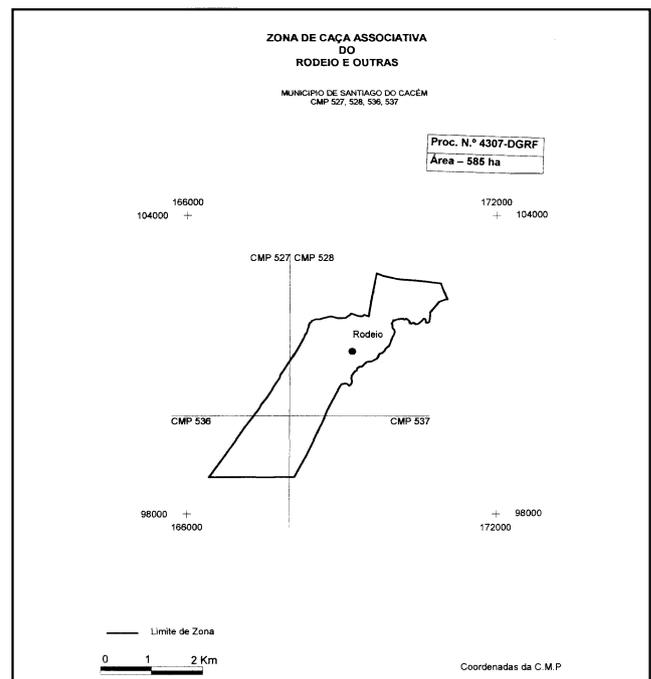
Ouvido o Conselho Cinegético Municipal de Santiago do Cacém:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é concessionada, pelo período de 10 anos, renovável automaticamente por um período igual, à Associação de Caçadores e Pescadores — Barragem da Fonte Cerne, com o número de pessoa colectiva 506828530, com sede em Foros do Locário, Apartado 5432, Bric. 2, São Domingos da Serra, 7540-402 Santiago do Cacém, a zona de caça associativa do Rodeio e outras (processo n.º 4307-DGRF), englobando vários prédios rústicos, cujos limites constam da planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante, sítos na freguesia de São Domingos da Serra, município de Santiago do Cacém, com a área de 585 ha.

2.º A zona de caça concessionada pela presente portaria produz efeitos, relativamente a terceiros, com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 6 de Junho de 2006.

**Portaria n.º 649/2006**

de 26 de Junho

Com fundamento no disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro;

Ouvido o Conselho Cinegético Municipal de Leiria: Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é criada a zona de caça municipal da freguesia de Maceira (processo